



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 2.117/99
DE 03 DE MAIO DE 1999

DISPÕE SOBRE DESMEMBRAMENTO DE ÁREAS

**BENEDICTO DOS SANTOS NETTO,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
LOUVEIRA - SP, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,**

Considerando o processo administrativo nº
98/2185-3 de 13.04.98

Considerando as apreciações técnicas e
jurídicas das Secretarias Competentes,

DECRETA :

ARTIGO 1º - Fica aprovado o projeto de
desmembramento da área situada na Rua Atilio Solla, Bairro Santo Antonio,
neste Município de Louveira, de propriedade de **VERGÍLIO RAPHAEL
LAZZURI e WALDEMAR SAMUEL LAZZURI**, passando as áreas a terem
as seguintes medidas e descrições:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 2.117/99

2



SITUAÇÃO DESMEMBRADA:

ÁREA A.1

Inicia-se no ponto F2, cravado na margem da Rua Atilio Solla; daí deflete à direita e segue margeando referida via pública, até o ponto G, numa distância de 23,50 m, com o rumo $1^{\circ}58'SE$; daí, deflete a esquerda e segue em linha reta, com os rumos $88^{\circ}02'NE$ e distância de 25,00 m, confrontando com a Gleba IIB da Prefeitura Municipal de Louveira, até alcançar o ponto G2; daí, deflete a direita e segue com o rumo $01^{\circ}58'SE$ e distância de 10,00 m, confrontando com a gleba IIB, da Prefeitura Municipal de Louveira, até alcançar o ponto G3, daí deflete a esquerda e segue com o rumo $88^{\circ}02'NE$ e distância de 230,00 m confrontando com área dos proprietários, anteriormente de Ercílio P. Lourençon, até alcançar o ponto R; daí deflete a esquerda e segue com rumo $64^{\circ}36'NE$ e distância de 48,90 metros, confrontando com área dos proprietários, anteriormente de Ercílio P. Lourençon, até alcançar o ponto R.1, daí deflete a esquerda e segue com o rumo $26^{\circ}08'05''NW$ e distância de 58,17 m, confrontando com a Gleba II-A.2, dos proprietários, até alcançar o ponto D1; daí, deflete a esquerda e segue com o rumo $62^{\circ}28'NW$ e distância de 71,46m, confrontando com o restaurante Lago Azul até alcançar o ponto E; daí, deflete a direita e segue com o rumo $88^{\circ}44'SW$ e distância de 181,87 m, confrontando com o Restaurante Lago Azul, até alcançar o ponto E.1; daí deflete a esquerda e segue com rumo $01^{\circ}58'SE$ e distância de 10,00 m confrontando com a área A.2, dos proprietários, até alcançar o ponto E2, daí deflete a direita e segue em linha reta com o rumo $88^{\circ}44'SW$ e distância de 25,00 m, confrontando com a área A2, dos proprietários, até alcançar o ponto F2, de início desta descrição, encerrando uma área de 12.750,00 m².

ÁREA A.2

Uma área de terreno, denominado, área A.2, com as seguintes medidas, rumos e confrontações: Inicia-se no ponto F, na margem da rua Atilio Solla; daí, segue por esta rua, com o rumo de $01^{\circ}58'SE$ e distância de 10,00m, até alcançar o ponto F2; daí, deflete a esquerda e segue com o rumo $88^{\circ}02'SE$, e distância de 25,00m, confrontando com a área A1; até alcançar o ponto E2; daí, deflete a esquerda e segue com o rumo $01^{\circ}58'NW$ e distância de 10,00m, confrontando com a área A .1, até alcançar o ponto E1; daí, deflete a esquerda e segue com o rumo $88^{\circ}44'$ e distância de 25,00m, confrontando com Restaurante Lago Azul, até alcançar o ponto F, de início desta descrição, encerrando uma área de 250,00 m².



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 2.117/99

3



ARTIGO 2º - Fica autorizado o registro perante o Cartório Competente, após cumpridas demais diligências pertinentes.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.938/98 de 28 de julho de 1998.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Em 03 de maio de 1999

BENEDITO DOS SANTOS NETTO

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria de Administração em 03 de maio de 1999.

LUIZ CARLOS VIEIRA DE ANDRADE

Secretário de Administração